



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

Df. Gp nº387/2025

Cambira, Pr. 01 outubro de 2025.

Senhora Presidente.

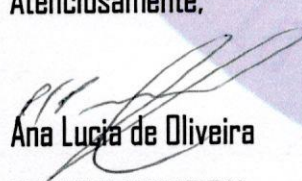
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação dos Nobre Edis. PL nº 038/2025 que trata da Alteração da redação do artigo 10 da Lei 1834 de 2017 e acrescente parágrafos 1º e 2º.

Essa Lei trata dos benefícios relacionados a gratuidade de horas máquinas, em serviços realizados em propriedades particulares, especialmente à agricultores e desde que atendam as regras da Lei.

Quanto as alterações, anexamos ao presente a justificativa apresentado pela Secretaria de Agricultura expondo a necessidade do envio e da aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,


Ana Lucia de Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL